



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo Autista, e dá outras providências.

O Vereador Jeocaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo Autista, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

**Art. 2º.** A instituição da Semana do Empreendedorismo Autista tem como principais objetivos:

- I - oferecer às mães e aos familiares responsáveis pelos cuidados de pessoas com transtorno do espectro autista a oportunidade de desenvolver habilidades empreendedoras;
- II - oportunizar espaço para que mães e familiares mostrem e vendam trabalhos produzidos por pessoas com transtorno do espectro autista que estão sob seus cuidados;
- III - promover o encontro e a troca de experiências entre mães e familiares de pessoas com transtorno do espectro autista;
- IV - fomentar a cultura da colaboração e solidariedade dentro da comunidade, fortalecendo laços sociais e criando uma rede de apoio mútuo;
- V - conscientizar a população sobre a inclusão e a aceitação social das pessoas com transtorno do espectro autista;
- VI - dar visibilidade aos familiares empreendedores, com a finalidade de inspirar outras pessoas e mudar percepções sobre as capacidades e contribuições dos autistas para a sociedade;
- VII - contribuir para o desenvolvimento econômico local, promovendo a circulação de recursos dentro da comunidade;
- VIII - incentivar a inovação e a diversificação de produtos e serviços adaptados às necessidades específicas das famílias integradas por pessoas autistas.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:  
JEOACAZ COELHO MACHADO  
CPF: \*\*\*.032.138-\*\*

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO  
(BOQUINHA)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Trata-se da instituição da Semana do Empreendedorismo Autista, voltada às mães ou responsáveis pelos cuidados de filhos/pessoas autistas, que tiveram que abandonar seus respectivos trabalhos para dedicar tempo e esforços às pessoas com transtorno do espectro autista que dependem de seus cuidados.

A criação da referida Semana oferece aos familiares a oportunidade de desenvolver habilidades empreendedoras, incentivando-as a criar e gerir seus próprios negócios, o que coopera para uma maior independência financeira e para o aumento da autoestima e confiança.

Muitas mães de crianças com TEA enfrentam desafios significativos para encontrar empregos tradicionais que acomodem as necessidades de seus filhos. O empreendedorismo permite horários mais flexíveis, adaptados à rotina e às demandas específicas de cuidados.

Com esta Semana, o público em geral terá a oportunidade de conhecer e adquirir trabalhos produzidos por pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A Semana também serve como um ponto de encontro para mães que compartilham experiências semelhantes, permitindo a criação de uma rede de apoio mútuo. Isso pode levar à troca de conhecimentos, dicas e estratégias de enfrentamento; e à cultura de colaboração e solidariedade dentro da comunidade, fortalecendo os laços sociais e criando um ambiente de suporte.

Importante ressaltar que a Semana do Empreendedorismo Autista aumentará a conscientização sobre o TEA, promovendo a inclusão e a aceitação social de crianças/adultos autistas e suas famílias, bem como a independência financeira, além de criar uma rede de apoio sólida.

Por fim, a referida Semana é um passo essencial para melhorar a qualidade de vida das pessoas autistas e de seus familiares, contribuindo também para o desenvolvimento econômico e social das comunidades envolvidas.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:  
JEOACAZ COELHO MACHADO  
CPF: \*\*\*.032.138-\*\*



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO  
(BOQUINHA)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 99XA5-J3G7E-92SCY-43HRD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF \*\*\*.032.138-\*\*) em 29/05/2024 09:14
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF \*\*\*.032.138-\*\*) em 29/05/2024 09:14

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/99XA5-J3G7E-92SCY-43HRD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>